



LEI Nº 245

Dispõe sôbre criação de turno e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

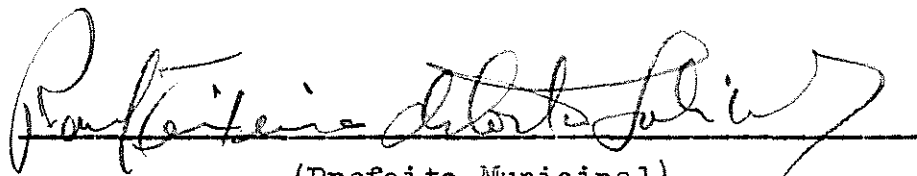
Artigo 1º - Fica criado, anexo a escola rural "Gervasio Lara" localizada no Bairro São Benedito, mais um turno.

Artigo 2º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora com o vencimento mensal de Cr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

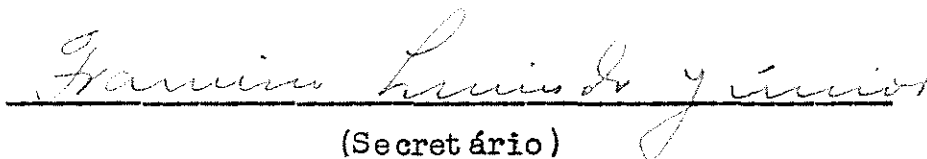
Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 2º, fica aberto o crédito especial de Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 15 de junho de 1959.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)